nandes Soares Coelho e Carla Paula Fernandes Alves a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.os 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados no âmbito das matérias objecto da presente delegação ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 de Outubro de 2005. — O Director, *Rui Jorge C. G. dos Santos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 478/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição, para o exercício das funções de coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, o licenciado João José da Silva de Pina Manique cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005.

21 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

ANEXO

Resumo curricular

João José da Silva de Pina Manique, nascido a 9 de Maio de 1954 na freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, filho de Nuno Soeiro de Pina Manique e de Maria Helena Carvalho da Silva de Pina Manique.

1 — Carreira académica:

Licenciado em Medicina em 16 de Agosto de 1978 pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de 15 valores, qualificação de *Bom.*

2 — Actividade profissional:

Internato geral nos Hospitais Civis de Lisboa de 1 de Janeiro de 1979 a 31 de Dezembro de 1980 sendo o estágio de Saúde Pública efectuado de 1 de Setembro de 1979 a 30 de Abril de 1980 no Centro de Saúde de Cuba.

Serviço médico à periferia de 1 de Fevereiro de 1981 a 31 de Agosto de 1982 no concelho de Cuba.

Ingresso na carreira de clínica geral em 1 de Setembro de 1982 no Centro de Saúde de Cuba.

Clínico geral no Centro de Saúde de Cuba (1982), no Centro de Saúde do Barreiro (1983), no Posto de Saúde de Algés (1984) e no Centro de Saúde de Cuba desde 1 de Março de 1985.

Assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral desde 31 de Janeiro de 1991.

Grau de Consultor de Clínica Geral em 6 de Julho de 1995.

3 — Cargos desempenhados:

Vogal da comissão instaladora do Centro de Saúde/Hospital Concelhio de Cuba em representação dos médicos do Serviço Médico à Periferia de 1 de Fevereiro de 1981 a 10 de Agosto de 1981.

Presidente a título interino da comissão instaladora do Centro de Saúde/Hospital Concelhio e delegado de saúde substituto do concelho de Cuba de 11 de Agosto de 1981 a 31 de Dezembro de 1982.

Coordenador da Unidade de Internamento do Centro de Saúde de Cuba de 1987 até ao seu encerramento em 1992, do Programa de Saúde Escolar do Centro de Saúde de Cuba e representante deste centro de saúde na Equipa de Animação Concelhia do PIPSE de 1987 a 1990 e do Serviço de Tuberculose e Doenças Respiratórias/CDP desde 1989.

Autoridade de saúde substituta do concelho de Cuba de 30 de Agosto de 1989 a 18 de Abril de 1990.

Director do Centro de Saúde de Cuba desde 18 de Abril de 1990.

Autoridade de saúde do concelho de Cuba desde 18 de Abril de 1990.

Orientador do estágio clínico dos alunos do 6.º ano da Faculdade de Medicina de Lisboa desde o ano de 2000.

4 — Outras actividades:

Vereador da Câmara Municipal de Cuba durante dois mandatos (1990-1993 e 1994-1997).

Membro do conselho da direcção da Escola C+S Fialho de Almeida de Cuba de 1990 a 1993.

Vice-presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba de 1992 a 1995.

Membro dos Conselhos Municipais de Protecção Civil, de Segurança e de Educação.

Despacho n.º 22 479/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado Carlos José Ramos de Sousa Moniz para o exercício das funções de director clínico do conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, Setúbal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005.

23 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho n.º 22 480/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Ricardo Alexandre Silva Santos para exercer as funções de vogal do conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, Setúbal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

28 de Setembro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli,* Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

Despacho n.º 22 481/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 16.º dos estatutos do Hospital de São Bernardo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 300/2002, de 11 de Dezembro, nomeio em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora daquele Hospital, a licenciada Olga Maria dos Santos Ferreira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

6 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli,* Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

ANEXO

Sinopse curricular

Olga Maria dos Santos Ferreira.
Dados pessoais:
Naturalidade: São Salvador, distrito de Viseu.
Data de nascimento: 3 de Março de 1957.
Habilitações literárias e profissionais:

Escola Superior de Enfermagem de Viseu, Dezembro de 1979 — licenciatura em Enfermagem.

Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende, Lisboa, 1986 — especialização em Saúde Infantil e Pediátrica.

Administração dos Serviços de Enfermagem — Lisboa, 1992.

Instituto Abel Salazar, Porto, 2003 — mestrado em Ciências de Enfermagem.

Universidade Moderna, Setúbal, 2004 — licenciatura em Direito.

Actividade no âmbito da gestão hospitalar:

Hospital Ortopédico Sant'iago do Outão — Setúbal, 1985 a 1992:

Responsabilidade pelo Serviço de Ortopedia Infantil — 1985 a 1988;
Responsabilidade pelo Departamento de Formação — 1990 a 1992.

Hospital Distrital de Setúbal — Setúbal, 1992 a 1995:

Enfermeira-chefe do Serviço de Medicina.

Hospital Ortopédico Sant'iago do Outão — Setúbal, 1996 a 2005:

Enfermeira supervisora e vogal do conselho de administração — Setúbal, 1996 a 2005.

Despacho n.º 22 482/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e nos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado Pedro José Duarte Roldão para exercer as funções de vogal do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos reportados a 30 de Setembro de 2005.

6 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli,* Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 9425/2005 (2.ª série):

Maria dos Prazeres Leitão, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Loulé, Sub-Região de Saúde de Faro, com a última residência conhecida no sítio da Torre da Medronheira, Olhos de Água, 8200 Albufeira — notificada, por despacho de 23 de Agosto de 2005 do Ministro da Saúde, proferido sobre relatório final do processo disciplinar n.º 53/05-D, em que é arguida e que correu termos na Inspecção-Geral da Saúde, de que lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão, com efeitos a 4 de Setembro de 2005.

11 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Aviso n.º 9426/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, serviços de âmbito regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — O local de trabalho é nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Centro.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a fixada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional corresponde à categoria posta a concurso, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, área financeira.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom,* nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos quando solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, a entregar na Alameda de Júlio Henriques, sem número, 3001-553 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, da qual devem constar, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Fotocópia completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso;
e) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, com indicação da(s) data(s) de realização e da duração total (em horas);
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — Os candidatos pertencentes aos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Centro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos temos da lei.

14 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Henriques Pinheiro, director de serviços de Gestão Financeira do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva, chefe da Divisão de Projectos e Obras da Área de Cuidados de Saúde Primários do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro.